



**Declaração Anual da Entidade Patronal - Impostos Retidos sobre os Salários**

**Formulário  
DNRD no.  
DNRD-WR1  
(2015)**

**Prestação devida a  
31 de Março de 2016  
Em caso de diferencial, o pagamento é devido a 31 de Março de 2015**

**Instruções de preenchimento na página 2**

<b>Total Bruto de Salários Pagos</b>	
Total Bruto de Salários Pagos durante o ano fiscal de 2015	<b>05</b>

<b>Reconciliação de Impostos sobre Rendimentos</b>	
Total de impostos sobre os salários pagos à DNRD respeitantes ao ano fiscal de 2015.	<b>10</b>
Total de impostos deduzidos aos salários dos seus funcionários relativamente ao ano fiscal 2015.	<b>20</b>
Diferença (se o ponto 20 exceder o ponto 10, há um diferencial).	<b>30</b>

Se o montante introduzido no ponto 10 não for o mesmo introduzido no ponto 20, por favor consulte as instruções na página 2.

<b>Informação sobre os Funcionários</b>	
Número total de funcionários pagos ao serviço a 31 de Dezembro de 2015.	

<b>NOME DO CONTRIBUINTE:</b> .....	<b>NIF:</b>
------------------------------------	-------------

**DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR:**

Eu, (nome completo) ..... declaro que as informações prestadas são verdadeiras, completas e correctas.

Assinatura: ..... E-mail: .....

Número de Telefone: ..... Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Direcção Nacional de Receitas Domésticos**

**Talão de Pagamento** – Pagamento do diferencial de imposto sobre os rendimentos dos funcionários para o ano findo a 31 de Dezembro de 2015

Montante Pago (USD) \_\_\_\_\_

**Conta Bancária Número: 286442.10.001**

Direcção Nacional de Receitas Domésticos

## INSTRUÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO ANUAL DE SALÁRIOS

Esta declaração tem de ser preenchida se pagou salários a algum dos seus funcionários durante todo ou parte do ano. Geralmente deverá preenchê-lo no fim do ano financeiro, depois de pagar quaisquer deduções ao último período de pagamento. Este formulário, juntamente com qualquer pagamento, deverá ser entregue no dia 31 do mês de Março seguinte ao ano em questão. Se coincidir com um dia feriado ou um fim-de-semana, o formulário e o pagamento devem ser entregues no primeiro dia útil seguinte.

Se houver um diferencial no pagamento deverá liquidar essa diferença em qualquer sucursal do BNU

**Total Bruto de Salários Pagos:** Introduzir o montante global de ordenados pagos a todos os funcionários durante no ano de 2015.

### **Reconciliação dos Impostos sobre os Salários:**

- No **ponto 10** indique o montante total de impostos sobre os salários pagos à Direcção Nacional dos Receitas Domésticos durante o ano 2015.
- No **ponto 20** indique o montante total de impostos sobre os rendimentos deduzido dos ordenados dos funcionários durante o ano.
- No **ponto 30** indique a diferença entre o **Ponto 10** e o **Ponto 20**.

Se o ponto 20 for superior ao ponto 10, há um diferencial que deverá ser pago utilizando o talão de pagamento na página 1. Se o Ponto 20 for inferior ao Ponto 10, houve pagamento em excesso e deverá dirigir-se à Repartição DNRD mais próxima.

**Informação do Empregador:** Indique o número de funcionários a seu cargo em 31 de Dezembro de 2015. Aqui deverá incluir tanto os funcionários sujeitos a retenção de imposto como os que não estão.

**Identificação do contribuinte:** Coloque a identificação do contribuinte e o Número de Identificação Fiscal (NIF).

**Declaração do Empregador:** Coloque o seu nome, assinatura e data.

**Talão de Pagamento:** Se tiver pagamentos a efectuar, preencha esta secção e apresente três (3) cópias desta declaração com o pagamento numa agência do BNU.

Se não tiver pagamentos a efectuar, preencha esta secção e apresente duas (2) vias desta declaração numa das seguintes repartições distritais da Direcção Nacional de Receitas Domésticos (DNRD) nas seguintes localidades:

- **Em Dili:** Estrada de Balide, Matadoro Obrigado Barrak 2- Dili,
- **Em Baucau:** Rua Vilanova., Kota Baru
- **Em Maliana:** Rua Holsa

Se precisar de mais ajuda com o preenchimento deste formulário, por favor contacte a DNRD em Díli, através do nº3331208, 3311252 e 3310059. Em alternativa, poderá deslocar-se a uma repartição distrital de DNRD enumeradas acima entre as 8:30h e as 17:00h, de segunda a sexta-feira, (excluindo feriados).

Direcção Nacional de Receitas Domésticos